

3391.37 - Obrigações Tributárias de Contributivas	1.000,00	NÃO RECEBIDO PELA SUPRIDA
TOTAL DO SUPRIMENTO	7.500,00	-

ANEXO II DA PORTARIA 23.974/2025 TRE/PRE/DG/SOFC/COR/SEO - SUPRIMENTO DE FUNDOS: CCJE

DAS DESPESAS AUTORIZADAS

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

1.0 - MATERIAL DE CONSUMO - N.D - 33.90.30

1.01 - Materiais relacionados às ações de manutenção emergencial de exposições e eventos culturais do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

2.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF - N.D - 33.90.36

2.01 - Serviços de pessoa física relacionados à apoio e às ações de manutenção emergencial de exposições e eventos culturais do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

3.0 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - N.D - 33.91.47 (Utilização pela Administração-TRE)

3.01 - Cobertura de obrigações patronais com o INSS.

Belém, 26 de maio de 2025.

PORTARIAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 23977/2025 TRE/PRE/DG/STI/AGTI - APROVA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTI) DA STI - TRE/PA PARA O BIÊNIO 2025-2026.

Portaria Nº 23977/2025 TRE/PRE/DG/STI/AGTI

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA) para o biênio 2025-2026, com validade de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE/PA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como instrumento fundamental para a otimização dos recursos, o alinhamento com os objetivos institucionais e a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 (Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD), que estabelece a necessidade de os órgãos do Poder Judiciário elaborarem e manterem seus Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigentes e alinhados às estratégias nacionais;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 370/2021, cada órgão deve elaborar e manter um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/PA nº 5.419, de 23 de janeiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Tribunal e estabelece as diretrizes para o planejamento e gestão de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de um PDTI atualizado para nortear as ações, projetos, contratações e investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027, assegurando a aderência às demandas institucionais e a busca por inovação e eficiência;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o biênio 2025-2026 pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em consonância com as diretrizes superiores, as necessidades das áreas finalísticas e de apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA), e em alinhamento com as melhores práticas de gestão e governança de TIC;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI 2025-2026) pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI) deste Tribunal, em sua Reunião Ordinária nº 02/2025, realizada em 23 de maio de 2025

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº [0001119-82.2025.6.14.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA), com período de vigência de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027, na forma do documento anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI 2025-2026), ora aprovado, é resultado do Projeto "STI on The River", formalmente iniciado em 13 de fevereiro de 2025. Este projeto caracterizou-se pelo desenvolvimento e aplicação de uma metodologia de construção eminentemente colaborativa, fomentada pelo uso de inteligência artificial generativa, a qual permitiu o engajamento de todos os servidores e colaboradores da Secretaria de Tecnologia da Informação na ideação, proposição e detalhamento das ações táticas e operacionais das diversas áreas de TI que o integram.

Art. 3º O PDTI 2025-2026, produto da metodologia descrita no artigo anterior, constitui o instrumento de planejamento e gestão que orientará todas as iniciativas, projetos, investimentos e contratações no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Tecnologia da Informação durante o referido biênio.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deverá promover a ampla divulgação do PDTI 2025-2026 aos gestores e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA), bem como garantir sua publicação no portal da intranet e no portal da internet deste Tribunal, em local de fácil acesso, em conformidade com as diretrizes de transparência.

Art. 5º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) o monitoramento da execução do PDTI 2025-2026, devendo reportar periodicamente à alta administração sobre o seu progresso e eventuais necessidades de ajuste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600014-75.2025.6.14.0028

PROCESSO : 0600014-75.2025.6.14.0028 INQUÉRITO POLICIAL (BELÉM - PA)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM PA

AUTOR : Superintendência de Polícia Federal no Estado do Pará

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

INVESTIGADO : Em apuração pela Polícia Federal.